



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.938

João Pessoa - Sábado, 28 de Maio de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

(AG-0772 / 2005)

João Pessoa, 27 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar JOSENICE GOMES DE OLIVEIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0773 / 2005)

João Pessoa, 27 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar JOÃO DE ARIMATÉIA ELÓI DE BRITO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-0774 / 2005)

João Pessoa, 27 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar MIGUEL SOUZA DE LIMA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-0775 / 2005)

João Pessoa, 27 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar MARIA LUÍZA NEVES DA COSTA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Segurança Pública.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 1068

João Pessoa, 27 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
**RESOLVE** designar as servidoras ELIZABETE LIMA ALMEIDA, matrícula nº 155.189-2, LUIZA DE MARILLAC RIBEIRO CARNEIRO, matrícula nº 141.204-3 e MARIA DE FÁTIMA DA COSTA CURVELO, matrícula nº 86.102-2, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar as denúncias de possíveis irregularidades praticadas pelo Professor SEBASTIÃO FLORÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº 62.404-7, no âmbito da Escola Estadual do Ensino Médio Doutor Elpídio de Almeida, na cidade do Campina Grande.

Portaria nº 1090

João Pessoa, 27 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
**R E S O L V E** determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, instaurar Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar infringências aos artigos 106, incisos I, II, III, IV e X e 107, incisos XIII, da Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2003, pela servidora ANA RITA MARTINS PEREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 109.771-7, lotado nesta Secretaria, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal /SEC, Constante do Processo nº 0004840-7/2005-SEC.

Portaria nº 1091

João Pessoa, 27 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
**R E S O L V E** determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta,

instaurar Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar infringências aos artigos 106, incisos I, II, III, IV e X e 107, incisos XIII, da Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2003, pela servidora NILMA MARIA MATIAS DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 66.635-1, lotado nesta Secretaria, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal /SEC, Constante do Processo nº 0004838-5/2005-SEC.

Portaria nº 1092

João Pessoa, 27 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
**R E S O L V E** determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, instaurar Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar infringências aos artigos 106, incisos I, II, III, IV e X e 107, incisos XIII, da Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2003, pelo servidor IRANDY FERNANDO CIRNE DANTAS, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 101.051-4, lotado nesta Secretaria, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal /SEC, Constante do Processo nº 0004834-1/2005-SEC.

Portaria nº 1093

João Pessoa, 27 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
**R E S O L V E** determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, instaurar Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar infringências aos artigos 106, incisos I, II, III, IV e X e 107, incisos XIII, da Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2003, pelo servidor OLIVANDO BEZERRA DE AZEVEDO, Agente Administrativo, matrícula nº 98.239-3, lotado nesta Secretaria, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal /SEC, Constante do Processo nº 0004842-0/2005-SEC.

Portaria nº 1094

João Pessoa, 27 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
**R E S O L V E** determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, instaurar Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar infringências aos artigos 106, incisos I, II, III, IV e X e 107, incisos XIII, da Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2003, pelo servidor PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA, Professor, matrícula nº 84.565-5, lotado nesta Secretaria, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal /SEC, Constante do Processo nº 0004833-0/2005-SEC.

  
NEREALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

## Saúde

PORTARIA Nº 218/05

João Pessoa, 27 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, os servidores: HERIBERTO BRANDÃO DE ALENCAR, matrícula nº 998.512-3, (Presidente) CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA CUNHA, matrícula nº 97.093-0, (Membro), FRANCISCO JOSE DE FIGUEIREDO LEITÃO, matrícula nº 148.757-4, (Membro), MARIA DE FATIMA B. DOS SANTOS, matrícula nº 91.329-4, (Suplente), JOSE CARLOS DO AMARAL JUNIOR, matrícula nº 901.891-3, (Suplente) e ODULFO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 91.327-8, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado da Saúde

## Infra-estrutura

PORTARIA Nº 004/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de fevereiro de 1979.

**RESOLVE** designar os técnicos, Engenheiro EDSON TADEU VIANA DE VASCONCELOS, matrícula 69.376-6, Coordenador da Unidade Setorial de Planejamento, símbolo DAS - 2, Administradora ALDA MARIA SERAFIM, matrícula 74.204-0 e o Engenheiro FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE, matrícula 100.640-1, para conduzirem os trabalhos iniciados através da portaria nº 002/2005, compondo a Comissão de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 145/02, celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura e a Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, devendo a referida Comissão concluir os trabalhos em 30 (trinta) dias.  
João Pessoa, 19 de maio de 2005.

  
ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA  
Secretário da Infra-Estrutura

# Cidadania e Justiça

PORTARIA/048/GS/SCJ/04.

Em 27 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 3079/05-SCJ,

**R E S O L V E** designar os Beis. IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO, Delegado de Polícia Civil de Carreira, mat. 76.497-3, EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA, Defensor Público, mat. 89.320-0 e KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Inspectora Penitenciária, mat. 139.123-2 para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, que tem por objetivo apurar, em toda sua extensão e na forma da lei, a denúncia de possíveis maus tratos ao apenado Fábio do Nascimento Farias, ora recolhido na Penitenciária Regional de Campina Grande e as demais denúncias formuladas no Processo supra mencionado.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS  
Secretário

## Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

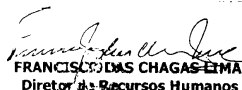
Portaria nº 264 /05- DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 264.945-4/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 29.11.97, período de 13.02.78 a 14.02.93 - 540 dias, para 05.04.78 a 05.04.93 - 540 dias, e 292.750-1/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.09.98, período de 15.02.93 a 15.02.98 - 180 dias, para 05.04.93 a 05.04.98 - 180 dias, da servidora LUCIMAR DE ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 66.381-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.05.2005  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 329/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 25/05/2005.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

| PROCESSO        | NOME                        | MATRÍCULA | CARGO     | LOT. | DESPACHO   |
|-----------------|-----------------------------|-----------|-----------|------|------------|
| 05.002.992-4/SA | MARIA DANTAS DA SILVA       | 142.408-4 | PROFESSOR | SEC  | INDEFERIDO |
| 05.004.334-0/SA | LIDUINA PEREIRA LIMA MORAIS | 141.707-0 | PROFESSOR | SEC  | INDEFERIDO |

RESENHA Nº 327/2005

EXPEDIENTE DO DIA 25.05.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MATRÍCULA | NOME                                   | DIAS | PERÍODO                    |
|---------|-------------|-----------|--|------|----------------------------|
| SEC     | 5.002.114-1 | 84.531-1  | ALDENORA FERREIRA DA SILVA             | 90   | DE 18/04/1994 à 18/04/1999 |
| GS      | 5.004.859-7 | 148.230-1 | ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA             | 90   | DE 01/03/1998 à 01/03/2003 |
| SIE     | 5.000.452-2 | 125.131-7 | BENEDITO DANTAS SOARES                 | 90   | DE 02/05/1995 à 02/05/2000 |
| SEC     | 5.005.856-8 | 133.369-1 | EDMILSON GOMES DA SILVA                | 90   | DE 22/09/1998 à 22/09/2003 |
| SEC     | 4.020.139-2 | 134.374-2 | ELISABETH DINIZ DE FREITAS             | 90   | DE 01/10/1998 à 01/10/2003 |
| SEC     | 5.002.171-1 | 130.361-9 | FATIMA CRISTINA SOUZA                  | 90   | DE 18/03/1998 à 18/03/2003 |
| SEC     | 5.002.609-7 | 132.202-8 | JANCELIA MARIA FERREIRA                | 90   | DE 01/09/1998 à 01/09/2003 |
| SEC     | 5.003.348-4 | 129.695-7 | JOSEFA JESUS LIMA                      | 90   | DE 27/02/1998 à 27/02/2003 |
| SS      | 5.008.134-8 | 126.857-1 | LELIA MARIA CAMPOS MASSA               | 90   | DE 01/10/1997 à 01/10/2002 |
| SEC     | 5.003.998-9 | 78.750-6  | LUCIO LIMA DE LUCENA                   | 180  | DE 09/09/1981 à 09/09/1996 |
| SEC     | 5.050.207-7 | 86.110-3  | LUIZA MARINA SOUSA DE SAMPAIO          | 90   | DE 01/10/1995 à 01/10/2000 |
| SEC     | 5.000.073-0 | 93.136-5  | MANOEL PEREIRA RUFINO                  | 90   | DE 01/10/1995 à 01/10/2000 |
| SETRAS  | 5.005.238-1 | 127.875-4 | MARIA ARLETE XAVIER                    | 90   | DE 12/05/1998 à 12/05/2003 |
| SEC     | 5.006.094-5 | 80.411-8  | MARIA CÉLIA DA SILVA PEREIRA           | 70   | DE 01/06/1997 à 01/06/2002 |
| SEC     | 4.020.375-1 | 93.049-1  | MARIA DAS DORES COSTA                  | 90   | DE 01/10/1995 à 01/10/2000 |
| SEC     | 5.050.163-1 | 95.187-1  | MARIA DAS MERCES FERNANDES             | 90   | DE 27/06/1996 à 27/06/2001 |
| SEC     | 5.005.552-6 | 86.087-5  | MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS        | 90   | DE 23/07/1994 à 23/07/1999 |
| SEC     | 5.002.977-1 | 95.175-7  | MARIA DE SOUZA SILVA                   | 90   | DE 01/06/1998 à 01/06/2001 |
| SEC     | 5.004.822-8 | 118.903-3 | MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO          | 90   | DE 02/07/1998 à 02/07/2003 |
| SEC     | 5.003.174-1 | 92.934-4  | MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO           | 90   | DE 01/10/1995 à 01/10/2000 |
| SSP     | 5.002.723-9 | 83.293-6  | RENIVALDO ALVES DA COSTA               | 90   | DE 01/02/1995 à 01/02/2000 |
| SEC     | 5.000.164-7 | 88.833-8  | SILVANA DE LOURDES AMORIM CORREIA LIMA | 270  | DE 01/03/1985 à 01/03/2000 |
| SS      | 5.001.943-1 | 65.790-5  | ZENILDE CARNEIRO GOMES                 | 90   | DE 27/03/1998 à 27/03/2003 |

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

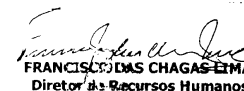
Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

RESENHA Nº 330/2005

EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

| LOTAÇÃO | Nº PROCESSO       | NOME DO SERVIDOR                   | MATRÍCULA |
|---------|-------------------|------------------------------------|-----------|
| SEC     | SA - 03.052.161-1 | AURICELIA GONÇALVES PINHEIRO       | 141.538-7 |
| SEC     | SA - 03.057.163-4 | ADELINA SOUZA DO NASCIMENTO        | 662.916-4 |
| SEC     | SA - 03.054.009-7 | AURIZETE CONRADO DE MELO           | 142.502-1 |
| SEC     | SA - 03.054.028-3 | CLEONICE NEIDE DA SILVA            | 124.330-6 |
| SEC     | SA - 04.007.368-8 | IOLANDA BEZERRA SILVA              | 143.100-5 |
| SEC     | SA - 05.050.340-5 | JOSEFA DE SOUSA MELO ASEVEDO       | 659.081-1 |
| SEC     | SA - 03.048.409-0 | MARIA DO LIVRAMENTO COSTA          | 141.162-4 |
| SEC     | SA - 03.018.162-3 | MARIA AUXILIADORA DE BRITO TRAJANO | 131.646-0 |
| SEC     | SA - 03.046.247-9 | MARLUCE MAURICIO DE OLIVEIRA       | 145.322-0 |
| SEC     | SA - 04.007.130-8 | MARIA ALCIONE LIMA MOREIRA ABEL    | 141.582-4 |
| SEC     | SA - 03.054.027-5 | MARIA DO SOCORRO PESSOA RIBEIRO    | 141.988-9 |
| SEC     | SA - 03.048.052-3 | MARIA DE FATIMA NERI DE OLIVEIRA   | 142.607-9 |
| SEC     | SA - 04.009.275-5 | MARIA GORETH LINS VIEIRA           | 141.480-1 |
| SEC     | SA - 03.048.577-1 | MARIA QUITERIA PEQUENO DE SÁ       | 146.538-4 |
| SEC     | SA - 03.058.287-3 | MARIA DA GUIA DOS SANTOS           | 144.124-8 |
| SEC     | SA - 03.055.357-1 | MARIA DO SOCORRO SOUTO E SILVA     | 142.981-7 |
| SEC     | SA - 03.048.582-7 | MARIA GISLENE DOS SANTOS           | 141.259-1 |
| SEC     | SA - 03.010.359-2 | NIEDJA GAMA DIAS                   | 142.076-3 |
| SEC     | SA - 03.061.144-0 | NEUMA MABEL LIMA DA CUNHA          | 131.582-0 |
| SEC     | SA - 03.057.167-7 | OLGA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO     | 142.965-5 |
| SEC     | SA - 03.048.574-6 | ROSANGELA CLEMENTINO DA COSTA      | 136.717-0 |
| SEC     | SA - 03.061.244-6 | ROSA MARIA DA SILVA                | 143.156-1 |
| SEC     | SA - 03.018.215-8 | RICARDO CAVALCANTE DA SILVA        | 143.008-4 |
| SEC     | SA - 03.044.203-6 | TANIA GOMES                        | 142.307-0 |
| SEC     | SA - 03.002.622-9 | TEREZA CRISTINA RAMOS DE LIMA      | 650.376-4 |
| SEC     | SA - 04.009.814-1 | VERALUCIA BATISTA DANTAS FERNANDES | 145.190-1 |

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

## Segurança Pública

PORTARIA Nº 634 /2005/SSP

Em 18 de Maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor MAX MACIEL MARINHO, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.712-2, para a 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de ITABAIANA.

PORTARIA Nº 635 /2005/SSP

Em 23 de Maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar a servidora CHRISTYANNE GOMES MONTEIRO FELINTO, Escrivã de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.302-0, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Capital.

PORTARIA Nº 636/2005/SSP

Em, 24 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor ALESSANDRO MICHEL DE OLIVEIRA DANTAS, Código GPC-608, matrícula nº 155.679-7, lotado nesta Secretaria, para a 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de ALAGOA GRANDE.

PORTARIA Nº 637/2005/SSP

Em, 24 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor MARCOS DE OLIVEIRA SOARES, Código GPC-610, matrícula nº 155.718-1, lotado nesta Secretaria, para a 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de SUMÉ.

Portaria nº 638/2005/SSP

Em 27 de Maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil JOSÉ HUGO MARDINI FILHO, Código GPC-601, matrícula nº 155.460-3, para, na qualidade de Delegado Especial, instaurar os inquéritos policiais que se encontram em acúmulo nas Cidades da região do Cariri Paraibano, dando-lhe competência para proceder a todos os atos e diligências que se fizerem necessárias ao fiel exercício de polícia judiciária, no âmbito da área mencionada

Portaria nº 639/2005/SSP

Em 27 de Maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil PAULO BERTRAND MEDEIROS DE CARVALHO, Código GPC-601, matrícula nº 135.532-5, para, na qualidade de Delegado Especial, instaurar Inquérito Policial com o objetivo de apurar, em toda sua extensão, as denúncias constantes do Ofício nº 167/COORD, do Senhor Coordenador das Promotorias Especializadas de Campina Grande, referente a fatos noticiados por membros da Comissão de Direitos Humanos da UFCG e Pastoral Carcerária da Cidade de Campina Grande, dando conta de ocorrências criminais praticadas por funcionários do Presídio Serrotoão, devendo, a autoridade ora designada, proceder a todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao completo esclarecimento dos fatos e consecução do exercício de Polícia Judiciária.

  
HARRISON TARGINO  
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN

PORTARIA Nº 002/2005/CETRAN/PB

Em 18 de maio de 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - CETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, regulamentando pelo Decreto nº 23.256 de 12 de agosto de 2002,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE GONÇALVES**, matrícula nº 4099-1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba-DETRAN/PB, do cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, símbolo DAI-1.

PORTARIA Nº 003/2005/CETRAN/PB

Em 18 de maio de 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - CETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, regulamentando pelo Decreto nº 23.256 de 12 de agosto de 2002, **RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA GORETTI MARQUES ESTRELA**, matrícula nº 4104-1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba-DETRAN/PB, para ocupar o cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, símbolo DAI-1.



HARRISON ALEXANDRE TARGINO  
PRESIDENTE


**EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2005**

Objetivo: Análise e apreciação dos seguintes assuntos:

Posse do novo Presidente do Cetran, Dr. Harrison Alexandre Targino.

Análise dos Processos:

| Processos | Recorrente                        | Auto       | Órgão   | Situação        |
|-----------|-----------------------------------|------------|---------|-----------------|
| 16042     | JOÃO BATISTA DA COSTA             |            | STTrans | Não Provitmento |
| 16043     | JOÃO BATISTA DA COSTA             |            | STTrans | Não Provitmento |
| 16045     | ODILON DE ALMEIDA RODRIGUES FILHO |            | STTrans | Não Provitmento |
| 16052     | JOÃO OURIQUES DA SILVA            |            | STTrans | Não Provitmento |
| 16408     | JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS          |            | Detran  | Não Provitmento |
| 15478     | JOGERSON PINTO GOMES PEREIRA      |            | STTP    | Não Provitmento |
| 15479     | JOSENITA RAMOS DE ARAÚJO          |            | STTP    | Não Provitmento |
| 15870     | JOÃO CLÁUDIO MARINHO PAIVA        |            | STTrans | Não Provitmento |
| 15984     | KARINE BARBOSA GUIMARÃES          |            | STTP    | Não Provitmento |
| 0239      | ALDO JOSÉ NUNES                   |            | STTP    | Não Provitmento |
| 15925     | JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO       |            | STTrans | Não Provitmento |
| 15926     | JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO       |            | STTrans | Não Provitmento |
| 15927     | SÍLVIO CESAR DE OLIVEIRA          |            | STTrans | Não Provitmento |
| 15934     | JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO       |            | STTrans | Não Provitmento |
| 15935     | MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA         |            | STTrans | Não Provitmento |
| 15970     | LAURISETE DE SOUZA LIRA RIBEIRO   |            | STTrans | Não Provitmento |
| 15045     | FRANCISCO PEREIRA URTIGA          |            | Detran  | Não Provitmento |
| 15061     | FRANCISCO PEREIRA URTIGA          |            | Detran  | Não Provitmento |
| 15871     | ARTUR DE SOUZA MARTINS            | REV0028348 | STTrans | Provitmento     |



HARRISON ALEXANDRE TARGINO  
Presidente do Cetran/PB



Mª DE FÁTIMA A. GONÇALVES  
Secretária

## Receita Estadual

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 597/2004

Acórdão nº 104/2005

**Autuado** : ANTONIO TRAJANO DA SILVA NETO  
**1ª Recorrente** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**1ª Recorrida** : MC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
**2ª Recorrente** : MC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
**2ª Recorrida** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA  
**Autuante** : ANTONIO FREIRE DA ROCHA TOTA NETO  
**Relator** : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

#### MERCADORIAS EM TRÂNSITO - Situação irregular.

A inidoneidade documental que acobertava o trânsito de mercadorias, assim como, a falta de documentação fiscal relativa à parte das mercadorias transportadas foram os causadores da autuação. Ausência de prova capaz de sucumbir a ação fiscal. Correção do lançamento de ofício do montante do crédito tributário constituído. Auto de Infração Parcialmente Procedente. Mantida a decisão recorrida.  
**RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular e pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e no mérito, pelo **DESPROVIMENTO DE AMBOS**, para manter na íntegra a decisão da instância singular que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito nº 027534, datado de 19 de setembro de 2003, lavrado contra o motorista ANTONIO TRAJANO DA SILVA NETO, CPF nº 302.253.884-72, tendo como responsável solidária a empresa MC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CCICMS sob o nº 16.134.690-1, obrigando-o ao recolhimento ao tesouro estadual de ICMS no valor de R\$ 1.131,10 (hum mil, cento e trinta e um reais e dez centavos), por infração aos arts. 36, 38, inc. II, "c", 128, 143, § 1º, inc. II e III, 158, inc. I, 159, 160, inc. I, 659, inc. I e III, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, incidindo multa pecuniária no importe de R\$ 2.262,20 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), embasada no art. 82, inc. V, alínea "o", da Lei nº 6.379/96, perfazendo o crédito tributário o montante de R\$ 3.393,30 (três mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Ao tempo em que permanece cancelado por indevido o crédito tributário no quantum de R\$ 562,05, distribuídos entre ICMS de R\$ 187,35 e MPI de R\$ 373,70.


Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 01 de abril de 2005.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE



JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 537/2004

Acórdão nº 105/2005

**Recorrente** : LG - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**Recorrida** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA  
**Autuante** : FRANCISCO MARQUES DA SILVA  
**Relator** : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO


**MERCADORIAS ADQUIRIDAS COM RECEITAS OMITIDAS.**  
 Aquisições de mercadorias com receitas omitidas, constatadas mediante o não registro de notas fiscais nos livros próprios, impõe à fiscalização o dever de efetuar o lançamento de ofício correspondente. *In casu*, o contribuinte não carrou provas da insubsistência da acusação. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.  
**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão da Instância Prima que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000022367-02, de 30.08.2003, lavrado contra a empresa LG - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CCICMS sob nº 16.124.603-6, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de R\$ 302.971,28 (trezentos e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 75.742,82 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 158, I; e 160, I; c/fulcro no art. 646, todos do RICMS aprovado pelo Dec. nº 18.930/97, R\$ 151.485,64 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) de multa por infração, acrescida e 01 (uma) recidiva no importe de R\$ 75.742,82 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 82, V, "a", e 87, ambos da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 01 de abril de 2005.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE



RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 571/2004

Acórdão nº 106/2005

**Recorrente** : COMERCIAL DE ESTIVAS RAINHA DO VALE LTDA.  
**Recorrida** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA  
**Autuante** : JOSÉ WALTER DE SOUSA CARVALHO  
**Relator** : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

#### NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS - Ausência de registro no livro próprio.

Evidenciada omissão de saídas de mercadorias tributáveis mediante a falta de lançamento de notas fiscais de entrada no livro próprio, suscitando a cobrança do imposto acrescido de penalidade. Inexistentes provas em contrário. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.  
**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...


**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso VOLUNTÁRIO, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, a fim de manter inalterada a decisão exarada pela instância prima, que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000021956-82, lavrado em 11/07/03, contra a empresa COMERCIAL DE ESTIVAS RAINHA DO VALE LTDA., inscrita no CCICMS sob o nº 16.130.894-5, devidamente qualificada nos autos, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no importe de R\$ 17.738,82 (dezesete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 5.912,94 (cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, c/c o art. 646, todos do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, e R\$ 11.825,88 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) de multa por infração com espeque no art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 01 de abril de 2005.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE



JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 356/2004

Acórdão nº 107/2005

**Recorrente** : JOSÉ ALDO CABRAL PEREIRA  
**Recorrida** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS



Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante : WANDERLINO VIEIRA FILHO  
 Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – Ausência de registro nos livros próprios.**

Evidenciada omissão de saídas de mercadorias tributáveis mediante a falta de lançamento de notas fiscais de entrada no livro próprio, suscitando a cobrança do imposto acrescido de penalidade. Inexistentes provas em contrário. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, a fim de manter inalterada a decisão exarada pela instância prima, que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2003.000022153-81, lavrado em 22/08/03, contra a empresa **JOSÉ ALDO CABRAL PEREIRA**, inscrita no CCICMS sob o n.º 16.106.939-8, devidamente qualificada nos autos, condenando-a ao pagamento do **crédito tributário** no importe de **R\$ 101.775,60** (cento e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo **R\$ 33.925,20** (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) de **ICMS**, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, c/c o art. 646, todos do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, e **R\$ 67.850,40** (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) de **multa por infração** com espeque no art. 82, V, "a", da Lei n.º 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 01 de abril de 2005.

  
 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 314/2004

Acórdão nº 108/2005

RECORRENTE : MARIA GILDETE VIEIRA PEDROSA  
 RECORRIDA : COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
 PREPARADORA : COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA  
 AUTUANTE : FRANCISCO MARQUES DA SILVA  
 RELATORA : CONS.: PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**OMISSÃO DE VENDAS – Notas Fiscais não lançadas.**

O não lançamento de notas fiscais de aquisições de mercadorias no livro próprio, enseja a presunção legal de omissão de vendas internas, sem o correspondente pagamento do imposto. Alegações infundadas por parte do sujeito passivo não foram capazes de ilidir acusação. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a sentença monocrática que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2003.000022374-31, de 16.09.2003, lavrado contra a empresa **MARIA GILDETE VIEIRA PEDROSA**, CCICMS n.º 16.127.151-0, devidamente qualificada nos autos, obrigando-a ao recolhimento do crédito tributário no importe de R\$ 110.404,80, (Cento e dez mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) sendo R\$ 36.801,60 (Trinta e seis mil oitocentos e um reais e sessenta centavos) de ICMS, por infringência aos artigos n.º 158, I, 160, I c/c o art. 646, parágrafo único do RICMS/97, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97 e R\$ 73.603,20 (Setenta e três mil seiscentos e três reais e vinte centavos) de multa por infração nos termos do art. 82, V, alíneas "a" e "f" da Lei n.º 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 01 de abril de 2005.

  
 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



**ASSESSOR JURÍDICO**

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 207/PGE

João Pessoa, 19 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **20 de junho a 21 de julho de 2005**, férias regulamentares (primeiros 30 dias), ao Bel. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 209/PGE

João Pessoa, 20 de maio de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir do **dia 01 a 30 de junho de 2005**, 30 (trinta)

dias de férias regulamentares a servidora **JAIDE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 129.744-9, **Auxiliar de Serviços**, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, ora prestando serviços no 3º Núcleo Regional, com sede na cidade de Campina Grande-PB., referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 210/PGE

João Pessoa, 20 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **06 de junho a 05 de julho de 2005**, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares ao Bel. **ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA**, matrícula nº 58.154-2, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA

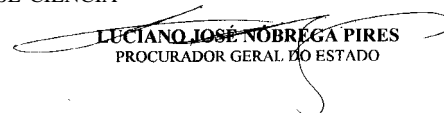
PORTARIA nº 211/PGE

João Pessoa, 23 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 a 30 de junho de 2005**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ESMERALDA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 134.294-1, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA

  
 LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES  
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 316/PGA

João Pessoa, 20 de maio de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN DE ALMEIDA BURITY**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446 e **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 0011532, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº 999.2005.000.183-6/001**, promovido por **DJANIRA DA COSTA LIMEIRA E OUTROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 317/PGA

João Pessoa, 23 de maio de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN DE ALMEIDA BURITY**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446 e **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 0011532, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 888.2004.004.288-9/001**, impetrado por **LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 318/PGA

João Pessoa, 23 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2001.025507-9**, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JOSE DA CRUZ BESSA**, contra o **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 319/PGA

João Pessoa, 23 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2002.368554-4**, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ANTONIA CRISTINA DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 320/PGA

João Pessoa, 23 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-

2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.1992.006.433-0, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FRANCISCO CIRILO DE SOUSA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.  
PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 322/PGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00216.2003.005.13.00-7, 5ª VARA DO TRABALHO**; Reclamante: **ANTÔNIO MARIA GOMES DA SILVA**; Reclamado: **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, ainda receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 323/PGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.002.475-2, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **PALOUVA BORBOREMA ARCOVERDE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 324/PGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.021.948-0, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **NISÉLIO BARROS GARCIA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 345/PGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00106.2005.020.13.00-0, VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA**; Reclamante: **ANTÔNIO AGUINALDO ARRUDA MELO**; Reclamados: **COLÉGIO COMERCIAL JOÃO URSULO/ ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## Defensoria Pública do Estado

**Portaria n.º 248 /2005-DPEP/GDPGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG, de 28.01.2003,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Roberto Carlos Gomes da Silva**, nos autos do Processo nº 014.1990.000.001-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 02 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria n.º 249/2005-DPEP/GDPGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **César Ribeiro da Silva**, nos autos do processo de nº 018.2003.003.196-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h,

do dia 16 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria n.º 250/2005-DPEP/GDPGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Anísio José Severino**, nos autos do processo nº 041.2002.000.505-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 16 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria n.º 251 / 2005 - DPEP/GDPGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Anderson Franco da Silva**, nos autos do Processo nº 018.2003.002.478-2, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h, do dia 09 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria n.º 252 / 2005 - DPEP/GDPGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio Genival dos Santos**, nos autos do Processo nº 018.2002.005.148-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h, do dia 14 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria n.º 253/2005-DPEP/GDPGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Edson Mendes Leite**, nos autos do processo nº 041.2001.000.538-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 28 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria n.º 254/2005-DPEP/GDPGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Edilson Elias**, nos autos do processo nº 014.1991.000.015-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 07 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria n.º 255 /2005-DPEP/GDPGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG, de 28.01.2003,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Geilson Alves da Silva e Raimundo Francisco da Silva**, nos autos do Processo nº 014.1991.000.015-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 16 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria n.º 256/2005 - DPEP/GDPGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Damião Evangelista Pinheiro**, nos autos do Processo nº 005.2001.000.162-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de São João do Rio do Peixe, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 29 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 257 /2005-DPEP/GDPGA João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG, de 28.01.2003,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Raimundo de Sousa**, nos autos do Processo nº 014.1990.000.016-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 30 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria n.º 258 / 2005 - DPEP / GDPGA** João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 ao servidor **JOSÉ DIENER FEITOSA MARQUES SEGUNDO**, matrícula nº 153.368-7, Assessor Especial, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 838/2005-DPEP).

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 259/2005-DPEP/GDPGA

João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Carlos Lourenço da Silva**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Ingá, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 02 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

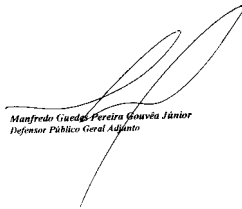
Portaria n.º 260/2005-DPEP/GDPGA

João Pessoa, 24 de maio de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Pedro Seráfico de Oliveira Júnior**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Ingá, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 09 de junho do ano em curso.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Manoel Gabriel Pereira Gouveia Júnior  
Defensor Público Geral Adjunto